



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio

Departamento de Compras

Endereço: Rua Coronel Pedro Dias Batista, nº 1045, Centro

Telefone: (15) 3271-3538

E-mail: compras.agricultura@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio propõe a abertura de processo licitatório para aquisição equipamentos de Ar-Condicionado.

1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Os materiais objeto de compra deverão cumprir as especificações técnicas mínimas, conforme a tabela que segue.

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	7	UN	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS (FRIO)

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

As aquisições de equipamentos de Ar-Condicionado justificam-se pela necessidade de uso cotidiano para o controle da temperatura ambiente das dependências da Secretária de Agricultura e Fomento ao Agronegócio.

3 DO OBJETO

Aquisição equipamentos de Ar-Condicionado para uso dos munícipes e servidores da Secretária de Agricultura e Fomento ao Agronegócio.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

O material deve atender as especificações normativas competente a cada item licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio

Departamento de Compras

Endereço: Rua Coronel Pedro Dias Batista, nº 1045, Centro

Telefone: (15) 3271-3538

E-mail: compras.agricultura@itapetininga.sp.gov.br

6 CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

As especificações dos materiais descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante.

Constatada qualquer irregularidade, obrigará-se a substituir o produto em 5 (cinco) dias após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do termo de ata nos termos legais;

Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega dos produtos, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo;

Os produtos entregues deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes.

Itapetininga, 06 de abril de 2026

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

CPF.: 298.876.758-06

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO